



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

1 **ATA DA 166ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA**  
2 **EDUCAÇÃO SUPERIOR - CONAES.** Em vinte e dois de abril do ano de dois mil e vinte e  
3 um, às quatorze horas, por videoconferência, teve início a 166ª (centésima sexagésima  
4 sexta) Reunião Ordinária da CONAES, com a presença virtual dos seguintes membros:  
5 **Mário César Barreto Moraes** (Presidente), **Ana Maria Ferreira de Mattos Rettl** (Notório  
6 Saber), **Thérèse Hofmann Gatti Rodrigues da Costa** (Notório Saber), **Paulo A. Gomes**  
7 **Cardim** (Notório Saber), **Larissa Dias Puerta dos Santos** (Representante do Corpo  
8 Discente), **Maria Osmarina do Espírito Santo Oliveira** (Representante do Corpo Técnico-  
9 Administrativo), **Paulo Roberto Araujo de Almeida** (Representante da SERES/MEC),  
10 **Carlos Eduardo Sanches da Silva** (Representante da SESU/MEC), **Sérgio Paulo da**  
11 **Silveira Nascimento** (Representante da SETEC/MEC) e **Danilo Dupas Ribeiro**  
12 (Representante do INEP). Ainda estiveram presentes **Mírcea Claro Moller**  
13 (Representando a CAPES), **Rodrigo Formiga Sabino de Freitas** (Assessor do Ministro de  
14 Estado da Educação), **Luís Filipe de Miranda Grochocki** (Diretor da DAES/INEP), **Sueli**  
15 **Macedo Silveira** (Coordenadora-Geral de Avaliação dos Cursos de Graduação e  
16 Instituições de Ensino Superior), **Ulysses Tavares Teixeira** (Coordenador-Geral de  
17 Controle de Qualidade da Educação Superior da DAES/INEP), **Anderson Soares Furtado**  
18 **Oliveira** (Coordenador-Geral do Enade) e **Susi Mesquita Vargas** (Coordenação de  
19 Estatísticas e Indicadores da Educação Superior), bem como as servidoras **Leda Mercia**  
20 **Lopes** e **Ângela Maria Cabral da Silva**, lotadas na CONAES. Foram registradas as  
21 ausências justificadas de **Esteban Lopez Moreno** (Notório Saber) e **Paulo César Diniz de**  
22 **Araújo** (Representante do Corpo Docente). O Presidente deu boas vindas a todos e  
23 colocou para apreciação e aprovação a Ata da 165ª Reunião Ordinária. Ata aprovada,  
24 seguiu-se à Ordem do Dia com a deliberação sobre a análise da conjuntura e dos possíveis  
25 cenários para realização do ENADE 2020 e 2021. O Prof. Mário Moraes passou a palavra  
26 ao Presidente do INEP, Prof. Danilo Dupas. O Prof. Danilo iniciou comunicando a  
27 publicação, no Diário Oficial da União, da Portaria nº 165, que institui a Avaliação Externa  
28 Virtual *in loco*, considerando ser um marco na educação superior, pois a implementação da  
29 proposta aperfeiçoará a avaliação da oferta da educação superior, trazendo celeridade,  
30 segurança e transparência ao processo. O Prof. Danilo aproveitou para agradecer as  
31 participações das Profas. Ana Maria e Thérèse Hofmann na simulação de avaliação do  
32 Curso de Odontologia da Universidade Positivo. A Prof. Ana manifestou sua satisfação e  
33 confiança na utilização da nova ferramenta tecnológica. Agradeceu ao Presidente Danilo e  
34 ao Diretor da DAES, Prof. Luís Filipe, pela possibilidade de participar como observadora da  
35 simulação e dar sugestões de melhorias. Relatou que o Prof. Marcelo Lourenço, antes do  
36 início da avaliação, colocou à disposição seu WhatsApp para que fossem apresentadas  
37 considerações. E ao final da simulação, quando foi concedida a palavra à CONAES, foram  
38 apresentadas sugestões adicionais. A Prof. Ana aproveitou o ensejo para sugerir que as  
39 visitas virtuais sejam estendidas aos Cursos da Área de Saúde (Medicina, Odontologia,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

40 Enfermagem e Psicologia), mesmo que de forma híbrida, uma vez que a simulação se  
41 mostrou exitosa ao avaliar um Curso de Odontologia. Entretanto, ressaltou a importância  
42 de se consultar a SESU, por intermédio da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em  
43 Saúde, bem como da CAMEM. A Profa. Thérèse ratificou e reiterou as palavras da Profa.  
44 Ana Maria. O Diretor da DAES, Luís Filipe, agradeceu as manifestações das Professoras e  
45 reforçou que as contribuições apresentadas foram atendidas e contempladas na Portaria  
46 publicada. Parabenizaram a equipe do INEP, o Prof. Paulo Cardim, o Prof. Paulo Almeida  
47 e o Prof. Carlos Sanches. Quanto à aplicação do novo formato aos Cursos da Área de  
48 Saúde, o Presidente do INEP, com o apoio do representante da SESU e da SERES,  
49 registrou a necessidade de um período para observar os resultados e a evolução da  
50 implementação do novo modelo de visita, para poder estudar a possibilidade de estende-  
51 lo, preservando o atual rigor acadêmico, técnico e metodológico das análises institucionais  
52 e dos cursos de graduação, assim como envolver no debate os Conselhos de Classe, para  
53 evitar possível judicialização das avaliações virtuais. Após as considerações sobre a  
54 avaliação externa virtual *in loco*, passou-se ao tema do ENADE 2020 e 2021. O Diretor da  
55 DAES fez uma breve apresentação dos aspectos relevantes à operacionalização do  
56 ENADE de forma a subsidiar decisão acerca da aplicação das provas em 2021, abordados  
57 na Nota Técnica nº 25/2021/CGCQES/DAES, encaminhada previamente para  
58 conhecimento de todos. Após a contextualização do momento atual vivenciado, da  
59 abordagem do histórico da prorrogação da aplicação do exame aos cursos vinculados às  
60 áreas previstas em 2020, dos procedimentos necessários para a elaboração das provas,  
61 do levantamento dos custos e do número de participantes projetados e do cenário indicado  
62 para aplicação do exame em 2021, concluiu, explicando que considerando os aspectos  
63 apresentados, a expectativa seria de se realizar o ENADE 2021 para 56 áreas (considerando  
64 o cenário de aplicação das áreas relativas a 2020 e 2021), totalizando até 957.940  
65 (novecentos e cinquenta e sete mil e novecentos e quarenta) estudantes concluintes  
66 inscritos, o que poderia gerar dificuldades de alocação com relação aos protocolos de  
67 saúde pública relacionados ao combate da pandemia de Covid-19, além do risco de baixa  
68 adesão dos estudantes e consequente desperdício de recursos públicos em função do  
69 menor número de examinandos, devido à falta de comprometimento com o exame,  
70 agravada pelos riscos à saúde. Nesse sentido, o INEP apresentou as seguintes sugestões:  
71 1) Submissão da Nota Técnica à CONAES para decisão e validação da estratégia indicada  
72 de aplicação do exame em 2021; 2) Aplicação do ENADE em 2021 apenas para as 30  
73 áreas originalmente previstas para avaliação em 2020; 3) Encaminhamentos para a  
74 publicação da Resolução CONAES, aprovada em 26 de novembro de 2020, no Diário  
75 Oficial da União (DOU), para posterior publicação de portaria ministerial normatizando o  
76 ENADE 2021; 4) Elaboração, deliberação e publicação de nova Resolução da CONAES  
77 prorrogando a aplicação das áreas previstas para avaliação do ENADE em 2021 para 2022.  
78 Antes das votações, a Profa. Mírcea Claro Mollerli da CAPES, pediu para consignar que se



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

79 absterá de votar em todas as questões deliberativas, por não ter tido tempo hábil de trazer  
80 o posicionamento da nova Presidente do órgão. Após as discussões e debates acerca das  
81 propostas apresentadas pelo INEP, o Colegiado, por unanimidade, decidiu pela: 1)  
82 Aprovação da Nota Técnica nº 25/2021/CGCQES/DAES; 2) Ratificação e publicação no  
83 Diário Oficial da União da Resolução nº 01/2021, aprovada na 162ª Reunião Ordinária da  
84 CONAES, realizada em 26/11/2020, que “Prorroga a aplicação do ENADE às áreas  
85 previstas para avaliação em 2020”, que são as áreas referentes ao ano II do ciclo avaliativo  
86 e 3) Aprovação de nova Resolução (análoga a de 2020), para “Prorrogar a aplicação do  
87 ENADE às áreas previstas para avaliação em 2021”, que são as áreas referentes ao ano  
88 III do ciclo avaliativo. A Resolução CONAES nº 01/2021 depende apenas de providências  
89 do Gabinete do Senhor Ministro, que serão reiteradas pela Secretaria Executiva da  
90 CONAES, para publicação no Diário Oficial. A nova Resolução (para o ENADE 2021) será  
91 encaminhada para análise e demais providências do Gabinete do Senhor Ministro. Ainda  
92 sobre o ENADE, o Representante da SETEC, Sérgio Nascimento, pediu para registrar a  
93 sugestão do Secretário da SETEC, Wandemberg Venceslau, de se verificar a possibilidade  
94 de realizar o ENADE de maneira amostral e não censitária. Outro ponto levantado sobre o  
95 ENADE e que houve o consenso de todos os presentes foi quanto ao entendimento de ser  
96 o exame componente curricular obrigatório, conforme determina o § 5º do artigo 5º da Lei  
97 nº 10.861 (Lei do SINAES), sendo a regularidade do estudante perante o exame condição  
98 necessária para a conclusão do curso de graduação. Neste sentido, deve ser considerada  
99 a efetiva participação do estudante, não obstante a situação de emergência pública  
100 decorrente da Covid-19. Na sequência foi apreciada a continuação da apreciação do  
101 Parecer sobre a Revisão da Lei do SINAES, de autoria do Prof. Paulo Cardim, retirado de  
102 pauta na última reunião, a pedido do INEP, para ser melhor analisado pela nova gestão. A  
103 equipe do INEP requereu um maior prazo para apresentar possíveis contribuições ao  
104 parecer e conseqüentemente ao aperfeiçoamento do SINAES, inclusive sugerindo a  
105 criação de um grupo de trabalho para melhor estudar as possibilidades de revisão, sem  
106 deixar de observar a necessidade de uma construção coletiva, com participação de todos  
107 os envolvidos no processo. Ressaltou, ainda, que entende não ser conveniente mudanças  
108 nos instrumentos, metodologias e critérios utilizados, neste momento de implementação  
109 das avaliações externas virtuais, para melhor adesão das IES. O Prof. Paulo Cardim pediu  
110 licença para discordar da equipe do INEP quanto à oportunidade, entendendo que o  
111 momento requer a discussão e o integral cumprimento da Lei do SINAES. Entretanto,  
112 concordou com a concessão de um maior prazo para as discussões, colocando-se à  
113 disposição do Presidente do INEP, para futuras reuniões presenciais ou virtuais. Desta  
114 forma, ficou aprovado o sobrestamento da revisão da Lei do SINAES, para que haja a  
115 tentativa de construção de uma proposta consensual para ser apreciada pelo Colegiado.  
116 Dando prosseguimento à Ordem do Dia, foi dado início à análise e deliberação da proposta  
117 de Revisão do Regimento Interno da CONAES. A relatora da proposta, Larissa Puerta,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

118 pontou que o material final de atualização da revisão do regimento interno, consolidando  
119 as propostas recebidas, bem como a retirada de toda e qualquer alteração sugerida pela  
120 antiga gestão do INEP, havia sido encaminhado para conhecimento de todos os membros  
121 da Comissão previamente. Abertos os debates, adequações pontuais foram levantadas,  
122 principalmente pelo Prof. Paulo Cardim, as quais foram devidamente votadas e aprovadas.  
123 Após a discussão de todas as alterações sugeridas, foi aprovado o Parecer apresentado  
124 pela relatora, Representante Discente, cujo voto foi no sentido do encaminhamento do  
125 Parecer CONAES nº 03/2021, para a análise da conveniência e oportunidade, no âmbito  
126 do poder discricionário do Senhor Ministro de Estado da Educação, visando sua  
127 homologação e consequente substituição do texto normativo vigente, publicado pela  
128 Portaria nº 930 de 18 de março de 2005, o qual deve ser totalmente revogado para constar  
129 o novo texto normativo aprovado nesta Reunião Ordinária da CONAES. O Colegiado  
130 aprovou, por unanimidade, o voto da Relatora. O Parecer CONAES nº 03/2021 e a minuta  
131 proposta de Portaria que aprova o novo Regimento Interno da CONAES, constarão como  
132 anexos da presente ata. O último item da Ordem do Dia referia-se à deliberação e  
133 encaminhamentos sobre a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento de Escolas  
134 Médicas (CAMEM). O Prof. Mário Moraes, preliminarmente, mencionou pontos levantados  
135 sobre a atuação da CAMEM, que foram bastante discutidos nas últimas reuniões ordinárias  
136 e culminaram com a criação do Grupo de Trabalho destinado a adequá-la à Lei do SINAES  
137 e o alerta levantado pelo Prof. Paulo Cardim, na última reunião, que não caberia à CONAES  
138 o papel de “regularizar” as avaliações realizadas por quaisquer entidades/órgãos que não  
139 o INEP, conforme determina a Lei do SINAES, sob pena de se multiplicar a prática. Diante  
140 da questão suscitada pelo Prof. Paulo Cardim, o Presidente submeteu e propôs à  
141 aprovação pelo Colegiado da CONAES, deixar adstrita ao INEP, à SESU e à SERES, a  
142 discussão sobre a atuação da CAMEM e trazer seus possíveis desdobramentos,  
143 oportunamente, para conhecimento de todos. A proposta foi aprovada pelos presentes. O  
144 Prof. Danilo Dupas concordou em coordenar as discussões e reunir-se com as Secretarias  
145 envolvidas. Findos os itens da Ordem do Dia, o Presidente passou aos Assuntos Gerais.  
146 Mencionou que foi convidado, na qualidade de Presidente da CONAES, e participou como  
147 ouvinte do evento *online* "Perspectivas e Desafios para a Universidade do Distrito Federal  
148 (UnDF)", objeto do Projeto de Lei Complementar nº 34/2020, que tramita na Câmara  
149 Legislativa do Distrito Federal. O objetivo do evento era de debater temas que devem  
150 nortear a criação da UnDF. Mencionou que o evento contou com a participação da SESU  
151 e aproveitou para pedir ao Prof. Carlos Sanches, que se possível, compartilhe com todos  
152 na próxima reunião, o posicionamento da Secretaria sobre o tema. E por fim, comunicou  
153 que tomou ciência que a ANUP (Associação Nacional das Universidades Particulares)  
154 estaria elaborando uma proposta de avaliação de Cursos de Medicina para submeter ao  
155 INEP. O Prof. Danilo Dupas informou desconhecer a informação. O Prof. Paulo Cardim  
156 enfatizou que vem exaustivamente alertando sobre a tentativa de apropriação das



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

157 competências legais da CONAES, do INEP, da SERES e da SESU, por diversos entes. O  
158 Diretor da DAES, Luís Filipe, aproveitou para convidar a todos para assistirem a *live* de  
159 divulgação dos resultados do IGC 2019, amanhã, às 9h, pelo YouTube  
160 (<https://youtu.be/3rJESa-5JFs>). Encerrando, o Presidente parabenizou os presentes pela  
161 excelente reunião e agradeceu a presença de todos, convocando-os para a próxima  
162 Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 27 de maio de 2021, às 14h. Leda Mercia Lopes,  
163 servidora lotada na CONAES, lavrou os presentes termos que depois de lidos e achados  
164 conformes serão aprovados pelos respectivos membros presentes na 167ª Reunião  
165 Ordinária. Brasília, 22 de abril de 2021.

---

Mário César Barreto Moraes  
(Notório Saber)

---

Ana Maria Ferreira de Mattos Rettl  
(Notório Saber)

---

Thérèse Hofmann Gatti Rodrigues da Costa  
(Notório Saber)

---

Paulo A. Gomes Cardim  
(Notório Saber)

---

Larissa Puerta dos Santos  
(Corpo Discente)

---

Maria Osmarina do Espírito Santo Oliveira  
(Corpo Técnico Administrativo)

---

Paulo Roberto Araujo de Almeida  
(Representante da SERES/MEC)

---

Danilo Dupas Ribeiro  
(Representante do INEP)

---

Carlos Eduardo Sanches da Silva  
(Representante da SESU/MEC)

---

Sérgio Paulo da Silveira Nascimento  
(Representante da SETEC/MEC)

---

Mírcea Claro Moller  
(Representando a CAPES)

---

Leda Mercia Lopes  
(Servidora da CONAES)